



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 038/2016**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **JORGE DE OLIVEIRA DEZIDÉRIO**, no cargo de Operador de Máquina, Padrão Salarial L, Nível 04, matrícula E 178 , lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 06 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de maio de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 24/05/2015**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **JORGE DE OLIVEIRA DEZIDÉRIO**, no cargo de Operador de Máquinas, matrícula n° E 178, Padrão Salarial L, Nível 04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 06/06/2016, requerida através do Processo Administrativo n° 226/2016.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Operador de Máquinas, nível 04, Padrão Salarial L – Lei n.º 3.200/2015	R\$ 1.499,02
Adicional de 35% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 524,66
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 224,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.248,53</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de maio de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*